LEI Nº 2.607/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO BEM COMO A CONVENIAR COM A INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DESAFIO JOVEM LUZ NO VALE".

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2009, no montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

0904.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.50.43.00.000000 Subvenções Sociais R$ 27.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com a Instituição Evangélica Desafio Jovem Luz no Vale, entidade sediada na Estrada Quatro Colônias, nº. 5.375, bairro Quatro Colônias, na cidade de Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ nº 00.923.426/0001-17, com vistas ao atendimento, em regime interno, à usuários ou dependentes de drogas, encaminhadas pelo Município de Dois Irmãos, em virtude da

solicitação da assistência social após avaliação prévia de psicólogos e/ou psiquiatras do Ministério Público e/ou determinação do Poder Judiciário.

Art. 4º - Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no art. 1º, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2009.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO